

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Recompõe o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Art. 28, Inciso XI** do seu Regimento Interno, e

Considerando há necessidade de recompor o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

DELIBERA

Art. 1º Instituir o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) no âmbito do Comitê, em conformidade com a alínea “a”, inciso III, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão Nº 003/2019, firmado entre a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com a interveniência do CBH Araguari.

§ 1º Em sua primeira reunião o GACG elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º Deverá ser elaborada ata sucinta de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

Art. 2º A ABHA deverá fornecer apoio técnico e operacional necessários ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão terá vigência até 05 de dezembro de 2024, conforme Cláusula Décima do Prazo de Vigência e Renovação estabelecido no Contrato de Gestão Nº 003/2019.

Art. 4º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão será integrado por 08 (oito) conselheiros do CBH Araguari, buscando assegurar representatividade dos segmentos do



Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil.

§ 1º Para a composição do Grupo de que trata esta Deliberação, poderão a titularidade ser exercidas sem a devida correspondência com as vagas junto à Plenária do Comitê.

§ 2º Os participantes do GACG serão designados, conforme anexo I.

Art. 5º São atribuições do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, conforme o Contrato de Gestão:

“Parágrafo Quarto – O Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão reunir-se-á, no mínimo, duas vezes no ano para:

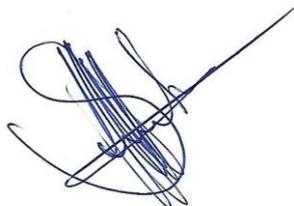
I– Avaliar os resultados alcançados pela ENTIDADE EQUIPARADA, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste contrato, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade; e,

II– Elaborar e encaminhar ao Plenário do CBH ARAGUARI e à ENTIDADE EQUIPARADA, o relatório conclusivo sobre cada avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.”

Art. 6º Durante a vigência do Contrato de Gestão Nº 003/2019 o GACG poderá ter seus membros substituídos quando houver modificação da composição do Comitê ou a pedido do membro.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari – MG, 06 de fevereiro de 2020.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari



ANEXO I

(Deliberação CBH Araguari nº 60, de 06 de fevereiro de 2020)

COMPOSIÇÃO

- I. Instituto Estadual de Florestas - IEF (Poder Público Estadual);**
- II. Aguardando indicação (Poder Público Estadual);**
- III. Aguardando indicação (Poder Público Municipal);**
- IV. Aguardando indicação (Poder Público Municipal);**
- V. Trilhas Interpretativas (Usuário);**
- VI. Aguardando indicação (Usuário);**
- VII. Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Sociedade Civil); e**
- VIII. Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ (Sociedade Civil).**

